DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.613, DE 29 DE MAIO DE 2.026.

***Sumula*:** *"Declara ponto facultativo a data do dia 05 de Junho de 2026, data posterior ao feriado nacional de Corpus Christi (04 de junho), que específica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

I. *Considerando que, a data de 04 de junho de 2026 (quinta-feira), comemora-se o feriado de Corpus Christi em todo o território Nacional, porém, não considerado como feriado nacional;*
II. *Considerando que, o feriado de Corpus Christi, data comemorativa religiosa celebrada sempre em uma quinta-feira;*

D E C R E T A:

Art.1º. Fica declarado ponto FACULTATIVO nos Órgãos e repartições públicas do Município de Canitar a data de 05 de junho de 2026, data posterior ao feriado nacional, alusivos à comemoração religiosa de **CORPUS CRISTI**.
Parágrafo Único: Nos dias referidos "04 e 05 de Junho de 2026", em referência aos serviços de natureza essencial a população, considerando as unidades de Saúde, Assistência Social, Serviços de utilidade pública (*coleta de lixo, proteção ao patrimônio público, etc*), além de outras atividades, os responsáveis pelos Órgãos Municipais deverão estabelecer critérios *"regime de plantonista ou escala de revezamento",* como forma de manutenção dos serviços essenciais a população, para que os mesmos não venham sofrer solução de continuidade.
Art. 2º. Os impostos e taxas que eventualmente vierem a vencer nas datas especificadas ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil sem a incidência de juros e multas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 29 de maio de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.612, DE 29 DE MAIO DE 2.026.

Sumula*: "Dispõe sobre normas complementares ao Decreto nº 1.410/2024, que dispõe sobre Plano Anual de Contratações (PCA) e vincula normas do Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) em Software, que específica e dá outras providências***".**

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 6º do Decreto nº 1.410/2024, de 12 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, em 12/01/2024, Edição nº 997A, Página 39 de 54, fica acrescentado o parágrafo 6º, com a seguinte redação:

> ***"§ 2º.*** *São parte integrante deste Decreto os elementos que integram o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), fixados em software específicos, sob a forma de anexos, relatórios, etc., e tem por objetivo promover o atendimento às normas do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021".*

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantidos todas as normas estabelecidas pelo Decreto nº 1.410/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 29 de maio de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br
E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº. 0040, DE 29 DE MAIO DE 2026.

Sumula: *"Dispõe sobre férias de servidores municipais de diversos Órgãos Municipais, período concessivo* ***"Junho/2026",*** *que especifica e dá outras providências".*

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 143/2009;

RESOLVE:

Art.1º. Concessão de férias conforme os períodos aquisitivos e concessivos especificados, em atendimento ao planejamento de férias dos Órgãos Municipais vinculantes:

Nomenclatura	Aquisitivo	Gozo Férias
001449 - ADRIELLY DINIZ DE SOUZA	22/04/2025 à 22/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001219 - CRISTIANE NUNES DOS SANTOS VITOR	03/05/2025 à 02/05/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001325 - FRANCIELE DE ARRUDA PEREIRA RUSSO	11/01/2025 à 10/01/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000926 - JÉSSICA CIRIACO	02/04/2025 à 01/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000831 - JOSE LEAL DOS SANTOS	10/01/2025 à 09/01/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000094 - JOSÉ LUIS ALEXANDRE RODRIGUES	02/04/2025 à 01/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001217 - JOSÉ ROBERTO FREIRE	07/04/2025 à 06/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000861 - JOSIANE MATIAS LEAL SIBIM	03/05/2025 à 02/05/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001458 - JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOARES	22/04/2025 à 22/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001462 - LUZIA NOVAK SANTOS	05/05/2025 à 05/05/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001441 - MIRIAN SARA DE SOUZA	22/04/2025 à 22/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000636 - NELI ABGAIL LOPES DA SILVA	02/02/2025 à 01/02/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001456 - OLGA CRISTINA LOPES	22/04/2025 à 22/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
001445 - SILVILENE APARECIDA PINTO	22/04/2025 à 22/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000541 - SIMONE REGINA TROMBINE BATISTA	03/04/2025 à 02/04/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000602 - SIMONE XIMENO DA SILVA PEREIRA	01/04/2025 à 31/03/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000710 - TERESA PRADO LORENCO	22/02/2025 à 21/02/2026	01/06/2026 à 30/06/2026
000702 - VANDERLÉIA SILVERIO DA FONSECA	10/02/2025 à 09/02/2026	01/06/2026 à 30/06/2026

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, 29 de maio de 2026.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.